

LEI Nº 402/1980

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo autorizado a DOAR TERRENOS À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, 02 (duas) quadras de terras, sob nº 63 e 76, da Planta desta cidade, com as medidas de 6.400 m², cada uma.

PARÁGRAFO ÚNICO: A doação autorizada deverá ser feita com a finalidade específica da construção de Casas Populares nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE ABRIL DE 1980.

GERALDO MALUTA
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal FOLHA DE LONDRINA, em 16/04/1980